

Relatório Técnico 00187/2017-1**Processo:** 07138/2016-6**Classificação:** Prestação de Contas Anual de Ordenador**Exercício:** 2015**Criação:** 07/04/2017 10:33**Origem:** SecexContas - Secretaria de Controle Externo de Contas**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO**

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Exercício	2015
Vencimento	31/12/2017
Responsável ¹	ROSIMARY DA PENHA GASPARONI COMPER
Responsável ²	ROSIMARY DA PENHA GASPARONI COMPER

1. Responsável pela gestão dos recursos públicos no exercício base da prestação de contas
2. Responsável pelo envio da prestação de contas

CONSELHEIRO RELATOR:**JOSE ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL****AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO:****CLEILSON RODRIGUES MEIRELLES**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	FORMALIZAÇÃO	10
2.1	CUMPRIMENTO DE PRAZO	10
2.2	ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	11
3	GESTÃO PÚBLICA	11
3.1	PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	11
3.2	DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS	11
3.3	ANÁLISE DO RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO	14
4	MONITORAMENTO	17
5	CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	17

1 INTRODUÇÃO

As contas anuais, objeto de apreciação nos presentes autos, refletem a conduta da Sr^a. **Rosimary da Penha Gasparoni Comper**, **Secretária Municipal de Saúde**, no exercício de suas funções administrativas no exercício de 2015.

Atendendo as disposições contidas no artigo 135 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Espírito Santo – RITCES e na Instrução Normativa TC 34/2015, o Sr. **Rosimary da Penha Gasparoni Comper**, Ordenadora de Despesas em exercício, encaminhou, em arquivos digitais, a Prestação de Contas Anual – PCA relativa ao exercício financeiro de 2015, autuada nesse Tribunal como Processo TC **7138/2016**, composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora FMS– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

Com vistas ao julgamento das contas de gestão da Sr^a. **Rosimary da Penha Gasparoni Comper**, as contas ora apresentadas foram objeto de análise pelo Auditor de Controle Externo que subscreve o presente Relatório Técnico Contábil – RTC, cujas constatações apresentam-se analiticamente nele descritas.

A análise das contas em questão teve seu escopo delimitado pela **Resolução TC 297/2016**, sendo realizada com base na apreciação das peças e demonstrativos encaminhados pelo gestor responsável.

2 FORMALIZAÇÃO

2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

A Prestação de Contas foi encaminhada a este Tribunal por meio do sistema Cidades-Web, em 31/03/2016, nos termos do artigo 139 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC 261/2013, observando, portanto, o prazo regimental.

Considerando a regularidade e integridade dos documentos encaminhados para análise, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 71, inciso III, da *Constituição Estadual / art. 168 do Regimento Interno do TCEES*, o prazo para julgamento das contas objeto de apreciação nos presentes autos encerra-se em 31/12/2017.

2.2 ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Constata-se que os arquivos encaminhados foram assinados eletronicamente pelo prefeito municipal, Srº. **Jose Geraldo Guidoni**, pelo responsável técnico pela contabilidade, senhor **Renato José Zorzanelli**.

3 GESTÃO PÚBLICA

3.1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Com base nas peças contábeis que integram a prestação de contas anual (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais), apresentadas na forma da Instrução Normativa TC 34/2015, foram avaliados os pontos de controle, emitido pelo sistema CIDADES-WEB não sendo constatadas inconsistências (APÊNDICE 1).

3.2 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

3.2.1 DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Na tabela a seguir, demonstramos os valores extraídos das demonstrações contábeis e dos extratos das contas correntes e de aplicação.

Tabela 01: Disponibilidades**Em R\$ 1,00**

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Saldo Contábil	Saldo do Extrato ¹	Diferença
001	806-0	22.538-X	1.720,00	1.720,00	-
001	806-0	31.231-2a	213.737,1	213.737,1	-
001	806-0	31.494-3a	6.752,39	6.752,39	-
001	806-0	25.315-4a	22.945,75	22.945,75	-
001	806-0	25.316-2a	580.298,75	Não enviou	Não enviou
001	806-0	25.317-0 a	34.058,26	34.058,26	-
001	806-0	25.318-9a	137.848,09	137.848,09	-
001	806-0	25.386-3/a	25.296,00	25.296,00	-
001	806-0	29.257-5/A	25.547,53	25.547,53	-
001	806-0	31.553-2a	101.284,7	101.284,7	-
001	806-0	31.554-0a	32.290,82	32.290,82	-
001	806-0	31.555-9A	22.070,16	22.070,16	-
021	3	17.855.321	2.433,59	Não enviou	Não enviou
021	3	20.035.234a	280,58	280,58	-
021	3	20.035.259	921,91	0,00	921,91
021	3	20.035.259a	13.118,08	13.122,94	4,86
021	3	20.185.112a	3.662,13	3.662,13	-
021	3	20.185.153a	229,79	229,79	-
021	3	22.440.531a	119.497,19	119.497,19	-
021	3	23.870.868a	3.388,46	3.388,46	-
TOTAL			1.347.381,28	644.234,7	

Fonte: processo TC7138/2016, arquivos digitais: Exban, Tvdisp, Balpat, Balver

Do confronto entre registros constantes dos extratos bancários e contábeis no encerramento do exercício financeiro de 2015, relativos às Disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, verificou-se que os extratos bancários somam R\$644.234,70 enquanto a contabilidade demonstra um saldo de disponibilidade financeira de R\$1.347.381,28.

Essa diferença foi motivada pela ausência de extratos das contas bancárias: 25.316-2a (Banco do Brasil), 17.855.321 e 22.440.531a (Banestes), e pela divergência entre saldo bancário e contabilidade ocorrida nas contas: 20.035.259 (conta corrente Banestes) e 20.035.259a (conta aplicação Banestes).

¹ Não enviou extratos bancários da conta 25.316-2a(Banco do Brasil) e das contas 17.855.321 e 22.440.531a(Banco Banestes)

3.2.1.1 – COMPROVAÇÃO PARCIAL DOS SALDOS DE DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS

Base legal: art.85 da Lei 4320/64.

Não constam da prestação de contas, arquivo digital EXTBAN, os seguintes extratos bancários:

Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Valores(R\$)
001	806-0	25.316-2 a	580.298,75
001	806-0	17.855.321	2.433,59

3.2.1.2 – JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA ENTRE BANCO E CONTABILIDADE NO VALOR DE R\$921,91.

A conta bancária corrente nº. 20.035.259 – Banestes, traz um saldo R\$0,00 (zero reais) enquanto o saldo contábil aponta um valor de R\$ 921,91, gerando uma diferença entre banco e contabilidade de igual valor. Este fato é explicado, por meio do arquivo digital TVDISP, pela descrição de “diferença” não lançada na contabilidade.

3.2.2 DOS ESTOQUES E DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.

Para fins de apresentação no Balanço Patrimonial, o imobilizado será apresentado já líquido da depreciação e amortização acumuladas, evidenciando os saldos dos bens móveis e imóveis.

A análise dos registros patrimoniais de bens móveis e imóveis, objeto de avaliação neste item, restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, no ativo circulante, e bens móveis, imóveis e intangíveis, registrados no grupo imobilizado, integrante do ativo não circulante.

Na tabela a seguir, demonstramos os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizados em 31/12/2015.

Tabela 02: Saldos patrimoniais**Em R\$ 1,00**

Descrição	Balço Patrimonial	Inventário ¹	Diferença
Bens em almoxarifado	23.950,85	23.950,85	-
Bens móveis	300.871,61	-	-
Bens imóveis	627.857,76	-	-
Bens intangíveis	-	-	-

Fonte: [Processo TC 7138/2016 - Prestação de Contas Anual / 2015]

¹ O inventário de bens “móveis e imóveis” constante do processo de prestação de contas do exercício de 2015 não traz o valor financeiro dos bens.

Oportuno dizer que na prestação de contas do exercício de anterior (2014), o Fundo também não apresentou os inventários de bens móveis, imóveis e de almoxarifado e por esse e outros motivos, a Instrução Técnica Conclusiva – ITC Nº. 2660/2016 concluiu pela *irregularidade das contas*.

3.2.2.1 – AUSÊNCIA DO VALOR DOS BENS NO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

Base legal: art. 85 da Lei 4320/64.

O inventário de bens “móveis e imóveis” constante do processo de prestação de contas do exercício de 2015 não traz o valor financeiro dos bens. Desta forma, não foi possível correlacionar o inventário com os registros contábeis no sentido de verificar a regularidade dos valores apresentados na contabilidade com aqueles do inventário de bens móveis e imóveis.

3.3 ANÁLISE DO RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer Conclusivo do Controle Interno:

Examinamos a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade da Sr^a. Rosemary da Penha Comper Gasparoni, Secretária Municipal de Saúde do município de São Domingos do Norte, relativa ao exercício de 2015, com objetivo de: I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da

administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; e II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Registramos oportunamente que todos os documentos mencionados neste relatório constam arquivados na Controladoria Geral e estão à disposição deste Tribunal de Contas para quaisquer avaliações e verificações.

Portanto, cumpre-nos destacar, mais uma vez, que nosso entendimento sobre as demonstrações contábeis, balancetes e demais documentos que demandem conhecimento técnico contábil restringiu-se a conformação dos arquivos e documentos recebidos informalmente pela Controladoria Geral (documentos aleatórios, separados e não sistematizados) que compõem a Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2015 às normas que a regulamentam, não se constituindo em juízo de valor quanto à adequação dos registros e demonstrações contábeis, balancetes financeiros e orçamentários, bem como atendimento de orientações técnicas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista a ausência de habilitação profissional/competência técnica desta Secretária para realizar tal análise.

Isto posto, esta Secretária emite opinião de que peças que integram a Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2015 do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte/ES mostram-se formalmente ADEQUADAS ao texto das normas legais que a regulamentam, e, pelas razões acima explicitadas, nos abstermos de omitir opinião sobre os demais registros e demonstrações contábeis, balancetes financeiros e orçamentários e demais documentos que demandem conhecimento técnico contábil, observando-se tão somente o cumprimento da legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, no que couber, no exercício de referência da prestação de contas, já que não recebemos a íntegra dos documentos e arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual.

Após análise do relatório de controle interno, observou-se que a Controladoria Geral analisou apenas 4 dos 25 pontos estabelecidos pela IN 34 e aplicáveis ao Fundo.

3.4 – ÚLTIMA CONCLUSIVA

A última Instrução Técnica Conclusiva, processo TC 3777/2015, que se referia à prestação de contas do exercício de 2014, relatou diversos problemas de inconsistências contábeis. As inconsistências que ainda permaneceram foram tratadas nos itens 3.2.2 e 3.5 deste relatório.

3.5 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base no resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos

servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e no balancete de verificação, peças integrantes da prestação de contas anuais encaminhadas pelo gestor responsável identificaram os valores devidos e liquidados, conforme apresentados nas tabelas a seguir:

A tabela 03 traz comparações de valores entre relatórios contábeis e folha de pagamento, referente a contribuições previdenciárias ao regime geral (**INSS**) da Unidade Gestora.

A tabela 04 traz comparações de valores entre relatórios contábeis e folha de pagamento, referente a contribuições previdenciárias retidas do servidor para repasse ao regime geral - INSS .

Tabela 03 – Contribuições previdenciárias – PATRONAL

Contribuição previdenciária	Saldo anterior	Liquidado	Pago	Saldo a pagar	Folha de Pagamento ²
REGIME GERAL³	0	598.116,32	526.562,34	71.553,98	0,00

Fonte: processo TC 7138/2016, arquivos digitais: DEMCPA, FOLRGP, BALVER, BALEXO.

Tabela 04 – Contribuições previdenciárias – SERVIDOR

Contribuição previdenciária	Saldo anterior	Emcampanção	Liquidado	Pago	Saldo a pagar	Folha de pagamento
REGIME GERAL	0	12.178,77	244.637,19	215.640,77	28.996,42	244.637,19

Fonte: processo TC 7138/2016, arquivos digitais: FOLRGP, DEMCSE, BALFIN, DEMDFL, BALVER.

Quanto à contribuição previdenciária retida do servidor se pode afirmar que o valor remanescente a pagar ao final do exercício é compatível com apuração de final de exercício que se transfere para o exercício seguinte.

Com relação à contribuição patronal não se pode fazer maiores considerações porque a folha de pagamento, arquivo FOLRGP, não trouxe a base de cálculo e o valor da contribuição devida.

² A folha de pagamento do Fundo não apresentou a base de cálculo e o valor de contribuição patronal devida.

³ Os valores referentes a saldo anterior, liquidado, pago e saldo a pagar foram extraídos do Balancete contábil.

3.5.1 – Folha de pagamento sem apuração da contribuição patronal devida.

Base legal: arts. 40, 149, § 1º, e 195,I e II, da Constituição Federal

A contabilidade apresentou os valores da contribuição patronal liquidada e paga ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, entretanto não consta do arquivo FOLRGP, a base de cálculo e apuração da contribuição patronal. Nesse sentido não foi possível correlacionar se os valores de contribuição patronal inscrita na contabilidade guardava correspondência com aqueles apurados na folha de pagamento.

4 MONITORAMENTO

Não há ações a serem monitoradas.

5 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Prestação de Contas Anual, ora avaliada, refletiu a gestão da Sr^a. **Rosimary da Penha Gasparoni Comper**, no exercício de funções como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, no exercício de 2015.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da Instrução Normativa 34/2015.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo chamamento do responsável para apresentação de justificativas quanto ao achado detectado, conforme proposta de encaminhamento sugerida a seguir:

Descrição do achado	Responsável	Proposta de Encaminhamento
Item 3.2.1.1 – Comprovação parcial dos saldos de disponibilidades bancárias.	Rosimary da Pena Gasparoni Comper	Citação
Item 3.2.1.2 – justificar divergência entre banco e contabilidade no valor de R\$921,91.	Rosimary da Pena Gasparoni Comper	Citação
Item 3.2.2.1 – Inventário de bens móveis e imóveis sem demonstrar os valores financeiros dos bens.	Rosimary da Pena Gasparoni Comper	Citação
Item 3.5.1 – Folha de pagamento sem apuração da contribuição patronal devida.	Rosimary da Pena Gasparoni Comper	Citação

Vitória – ES, 27 de março de 2017.

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO:
Cleilson Rodrigues Meirelles (T203206)

APÊNDICE 1

Relatório Pontos de Controle – PCA

Município: São Domingos do Norte

Exercício: 2015

UG: 064E0500006 - Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte

Pontos de Controle verificados:

1) Valor da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (exercício atual), informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao Total da Despesa Empenhada menos Total da Despesa Liquidada informado no Balanço Orçamentário.

RP Não Processados: 101.909,34
Despesa Empenhada: 5.633.404,09
Despesa Liquidada: 5.531.494,75
 $101.909,34 = (5.633.404,09 - 5.531.494,75)$

2) Valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados (exercício atual), informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao Total da Despesa Liquidada menos Total da Despesa Paga informado no Balanço Orçamentário.

RP Processados: 211.646,69
Despesa Liquidada: 5.531.494,75
Despesa Paga: 5.319.848,06
 $211.646,69 = (5.531.494,75 - 5.319.848,06)$

3) O Valor da Despesa Executada na dotação Reserva de Contingência, informado no Balanço Orçamentário deve ser igual a zero.

Despesa Empenhada: 0,00
Despesa Liquidada: 0,00
Despesa Paga: 0,00

4) O valor da Despesa Executada na dotação Reserva do RPPS, informado no Balanço Orçamentário deve ser igual a zero.

Despesa Empenhada: 0,00
Despesa Liquidada: 0,00
Despesa Paga: 0,00

5) Total da Receita Orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao Total da Receita Orçamentária informado no Balanço Orçamentário.

Receita Orçamentaria - Bal. Financeiro: 0,00

Receita Realizada - Bal. Orçamentário: 0,00

Recursos Arrecadados Exercícios Anteriores - Bal. Orçamentário: 0,000,00 = (0,00 - 0,00)

6) Total da Despesa Orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao Total da Despesa Orçamentária informado no Balanço Orçamentário.

Despesa Orçamentária - Bal. Financeiro: 5.633.404,09

Despesa Orçamentária - Bal. Orçamentário: 5.633.404,09

5.633.404,09 = 5.633.404,09

7) Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior).

Caixa e Equivalente Caixa - Bal. Financeiro (Exercício Anterior): 0,00

Caixa e Equivalente Caixa - Bal. Patrimonial (exercício Anterior): 0,00

0,00 = 0,00

8) Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual).

Caixa e Equivalente Caixa - Bal. Financeiro (Exercício Atual): 1.347.381,28

Caixa e Equivalente Caixa - Bal. Patrimonial (exercício Atual): 1.347.381,28

1.347.381,28 = 1.347.381,28

9) Resultado Patrimonial apurado na DVP deve ser igual ao Resultado do Exercício no PL.

Resultado Patrimonial - DVP: 1.402.903,06

Resultado Exercício - Bal. Patrimonial: 1.402.903,06

Exercício atual: 1.402.903,06 = 1.402.903,06

Resultado Patrimonial - DVP: 241,02

Resultado Exercício - Bal. Patrimonial: 241,02

Exercício anterior: 241,02 = 241,02

10) Saldos Devedores (Ativo + VPD) deve ser igual aos Saldos Credores (Passivo + VPA)

Ativo - Bal. Patrimonial: 2.303.417,00

VPD: 5.465.678,30

Passivo - Bal. Patrimonial: 2.303.417,00

Resultado Exercício PL - Bal. Patrimonial: 1.402.903,06

VPA: 6.868.581,36

2.303.417,00 + 5.465.678,30 = 2.303.417,00 - 1.402.903,06 + 6.868.581,36

11) O valor da Despesa Executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à Dotação Orçamentária Atualizada.

Despesa Executada: 5.633.404,09

Dotação Orçamentária Atualizada: 6.459.289,45